alínea “a” da Lei nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação.

Art. 5° O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Presidência do IDEP-RO.

Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 23 de Junho de 2022.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
Presidente do Instituto Estadual de
Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP

Protocolo 0029859268

Portaria nº 135 de 23 de junho de 2022

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 9º da Lei Complementar nº. 908 de 06 de dezembro de 2016 e do Decreto de 13.06.2019, publicado no Doe nº 108 de 13.06.2019.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1° - **ALTERAR** a composição dos membros da Portaria nº 22 de 01 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº ed. 22 - 139 de 3 de fevereiro de 2022 e **DESIGNAR** os servidores abaixo indicados para, sem prejuízo de suas atribuições, e em observância à legislação vigente, especificamente no objeto dos Contratos nº 46/PGE-2020 (10068381) e nº 50/PGE-2020 (10086897), atuarem como Gestor e Fiscais de Contratos de que trata o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, acompanhando e fiscalizando todos os processos relativos à Contratação de Serviços para ministração de cursos presenciais de Formação Técnica de Nível Médio, prestados pelo SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI DR/RO e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC-RO:

Nome	Cargo/ Função	**Matrícula**	**Nomenclatura**
SYLVANA VENTURA DA SILVA NUNES	Gerente de Desenvolvimento de Ensino	300164823	Gestor de Contrato
MARIA AUXILIADORA ALVES LINHARES	Professor Classe C	300063393	Fiscal de Contrato
MARIA CREUZA FERREIRA	Professor Classe C	300173931	Fiscal de Contrato/ Suplente

Art. 2° - O Gestor procederá à instrução dos processos administrativos, cuidando de reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro, incidentes relativos a pagamentos, documentação, controle dos prazos de vencimento, prorrogação, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e solução de problemas relativos ao objeto.

Art. 3° - O Fiscal do Contrato atuará com a anotação, em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção das medidas necessárias às decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 4° - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação.

Art. 5° - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência dos respectivos contratos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Presidência do IDEP-RO.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 7°- Revoga-se a Portaria nº 22 de 01 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº ed. 22 - 139 de 3 de fevereiro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 23, junho de 2022.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da
Educação Profissional de Rondônia - IDEP

Protocolo 0029854555

EDITAL Nº 28/2022/IDEP-GAB

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO, Senhora Adir Josefa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo 0048.067900/2022-12, considerando a

necessidade inadiável de excepcional interesse público, com fulcro na Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e na **Lei nº 4.624 de 30 de outubro de 2019** , torna público a Resposta dos Recursos do Resultado da Pontuação Individual do Processo Seletivo Simplificado para **contratação de instrutores em caráter eventual,** para atender, no âmbito do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO, mediante as condições especiais estabelecidas no Edital nº 7/2022/IDEP-GAB e seus anexos.

RESPOSTA DOS RECURSOS DO RESULTADO DA PONTUAÇÃO INDIVIDUAL

14 - CARGO: INSTRUTOR
CURSO: Assistente Administrativo
MUNICÍPIO: CANDEIAS DO JAMARI

CANDIDATO	**OBJETO RECURSAL**	**ANÁLISE DA COMISSÃO**	PONTUAÇÃO
FRANCISLEY CARVALHO LEITE	REANÁLISE DE PONTUAÇÃO	PROVIDO	NOTA 42
IVONETE DA SILVA CARDOSO VIEIRA	REANÁLISE DE PONTUAÇÃO	PROVIDO	NOTA 39

20 - CARGO: INSTRUTOR
CURSO: Auxiliar Administrativo
MUNICÍPIO: CANDEIAS DO JAMARI

CANDIDATO	**OBJETO RECURSAL**	**ANÁLISE DA COMISSÃO**	PONTUAÇÃO
FRANCISLEY CARVALHO LEITE	REANÁLISE DE PONTUAÇÃO	PROVIDO	NOTA 42
IVONETE DA SILVA CARDOSO VIEIRA	REANÁLISE DE PONTUAÇÃO	PROVIDO	NOTA 39

29 -CARGO: INSTRUTOR
CURSO: Depilador
MUNICÍPIO: PORTO VELHO

CANDIDATO	**OBJETO RECURSAL**	RESULTADO DO RECURSO	PONTUAÇÃO
MARICELIA PIRES DOURADO	ANÁLISE DOCUMENTAL	NÃO PROVIDO	NOTA 10

120 - CARGO: INSTRUTOR
CURSO: Reciclador
MUNICÍPIO: PORTO VELHO

CANDIDATO	**OBJETO RECURSAL**	RESULTADO DO RECURSO	PONTUAÇÃO
MICHEL ESTEVES DE OLIVEIRA	QUESTIONA PONTUAÇÃO	NÃO PROVIDO	NOTA 07

128 - CARGO: INSTRUTOR
CURSO: Suporte Técnico (HELP DESK)
MUNICÍPIO: PORTO VELHO

CANDIDATO	**OBJETO RECURSAL**	RESULTADO DO RECURSO	PONTUAÇÃO
MATEUS RIBEIRO PEREIRA	REANÁLISE DOCUMENTAL	NÃO PROVIDO	NOTA 33

Porto Velho, 24 de junho de 2022.

Adir Josefa de Oliveira
Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da
Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO

Protocolo 0029892353

EDITAL Nº 26/2022/IDEP-GAB

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO, Senhora Adir Josefa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo SEI n. 0048.554399/2021-31, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, com fulcro na Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e na **Lei nº 4.619 de 22 de outubro de 2019** , torna público a **Resposta do Recurso da Pontuação Individual** do Processo Seletivo Simplificado para **contratação em caráter eventual,** para atender, no âmbito do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO, mediante as condições especiais estabelecidas no Edital nº 9/2022/IDEP-GAB e seus anexos.

RESPOSTA DO RECURSO DA PONTUAÇÃO INDIVIDUAL
LOCALIDADE: PORTO VELHO - RO
CARGO: MOTORISTA CATEGORIA "D"

CANDIDATO	**OBJETO RECURSAL**	**RESULTADO DO RECURSO**	**PONTUAÇÃO**

RENATO RODRIGUES DOS REIS	Candidato recorreu solicitando reanálise de sua pontuação.	Recurso provido	60 pontos
RODRIGO OLIVEIRA DE JESUS	Candidato recorreu solicitando reanálise de sua pontuação.	Recurso provido	26 pontos

LOCALIDADE: PIMENTA BUENO CENTEC-ABAITARÁ
CARGO: MOTORISTA CATEGORIA "D"

CANDIDATO	OBJETO RECURSAL	RESULTADO DO RECURSO	PONTUAÇÃO
SIDINEI SANTANA DE OLIVEIRA	Candidato recorreu solicitando reanálise de sua pontuação.	Recurso provido	34 pontos

Adir Josefa de Oliveira
Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da
Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO

Protocolo 0029858297

EDITAL Nº 27/2022/IDEP-GAB

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO, Senhora Adir Josefa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo 0048.067823/2022-92, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, com fulcro na Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e na **Lei nº 4.624 de 30 de outubro de 2019**, torna público a Resposta do Recurso da Pontuação Individual do Processo Seletivo Simplificado para **contratação de instrutores em caráter eventual,** para atender, no âmbito do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO, mediante as condições especiais estabelecidas no Edital nº 8/2022/IDEP-GAB e seus anexos.

RESPOSTA DO RECURSO DA PONTUAÇÃO INDIVIDUAL

3 - CARGO: INSTRUTOR
CURSO: Agronegócios/Agropecuária/Comércio/Eventos/Hospedagem/Marketing/Processamento de Pescado/Recursos Humanos/Secretariado Escolar/Zootecnia
MUNICÍPIO: PORTO VELHO

CANDIDATO	OBJETO RECURSAL	RESULTADO DO RECURSO	PONTUAÇÃO
MATEUS RIBEIRO PEREIRA	REANÁLISE DA PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PROVIDO	14

11 - CARGO: INSTRUTOR
CURSO: Hospedagem
MUNICÍPIO: PORTO VELHO

CANDIDATO	OBJETO RECURSAL	RESULTADO DO RECURSO	PONTUAÇÃO
ANA BEATRIZ MAIA DE LIMA	HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO	PROVIDO	16

Adir Josefa de Oliveira
Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da
Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO

Protocolo 0029858393

SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Portaria nº 150 de 23 de junho de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20/12/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar os efeitos da Portaria nº 47 de 07 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 41 de 07/03/2022;

Art. 2º - Designar o servidor **DEISE FABIANA KERKHOFF DE SOUZA**, matrícula nº 300172477, lotado na Coordenadoria Administrativa e Financeira da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL, a responder pelo Núcleo de Planejamento e Orçamento, estruturado na Coordenadoria Administrativo e Financeiro, nos casos de ausência e/ou impedimentos da titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,